



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de São José do Hortêncio/RS, comunica a contratação de pessoa jurídica, através de Dispensa por Limite, para contratação de empresa para os serviços de Elaboração dos Projetos Técnicos e Complementares visando a restauração de prédio antigo “Antiga Casa das Freiras” com base no Decreto Municipal nº 112/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Art. 75, Inciso I. Critério de Julgamento: Menor Preço. Proposta Vencedora: **RAUBER PROJETOS, OBRAS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 34.277.528/0001-24, no valor total de R\$ 113.500,00

São José do Hortêncio, 19 de março de 2024.

Daniel Augusto Führ
Agente de Contratação

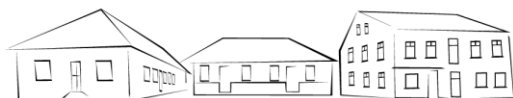
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração dos Projetos Técnicos e Complementares visando a restauração de prédio antigo “Antiga Casa das Freiras”

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Justifica-se a contratação por que representa, a Casa Antiga das Freiras, uma parte importante da história do município de São José do Hortêncio. Para tanto, o Poder Público Municipal concentra esforços para desenvolver os projetos de restauro do imóvel, afim de viabilizar as obras que darão longevidade ao patrimônio tombado. Por ser um marco histórico do município, ações de restauração são necessárias, com o objetivo de sanar patologias diagnosticadas em projeto e perpetuar entre gerações a história do desenvolvimento de São José do Hortêncio.

A presente análise é realizada pelo Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 3.984/2024, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de São José do Hortêncio (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

A escolha da contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto: I – **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, demonstram que a proponente que apresentou o orçamento para a realização dos serviços atende ao preço praticado no mercado. A pessoa jurídica RAUBER PROJETOS, OBRAS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 34.277.528/0001-24 propôs R\$ 113.500,00 para a execução dos serviços previstos no objeto da contratação.

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e do Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Requisitante, e demais documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa RAUBER PROJETOS, OBRAS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 34.277.528/0001-24, que propôs R\$ 113.500,00 para a execução do objeto - **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a contratação de serviços de Elaboração dos Projetos Técnicos e Complementares visando a restauração de prédio antigo “Antiga Casa das Freiras” está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

São José do Hortêncio/RS, 19 de março de 2024.

Daniel Augusto Führ
Agente de Contratação

